

## DECRETO Nº 1.339 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

"Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar um cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco;

**CONSIDERANDO** que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo,

## **RESOLVE:**

**Art.** 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na Secretaria de Administração de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 26 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco



## **ANEXO ÚNICO**

## Calendário de pagamento dos Servidores Públicos Municipais Exercício 2019

MÊS	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento	DIA DA SEMANA
JANEIRO	04-jan	30	QUARTA
FEVEREIRO	31-jan	27	QUARTA
MARÇO	28-fev	28	QUINTA
ABRIL	29-mar	29	SEGUNDA
MAIO	30-abr	30	QUINTA
JUNHO	31-mai	27	QUINTA
JULHO	28-jun	30	TERÇA
AGOSTO	31-jul	29	QUINTA
SETEMBRO	30-ago	27	SEXTA
OUTUBRO	27-set	30	QUARTA
NOVEMBRO	31-out	28	QUINTA
DEZEMBRO	25-nov	23	SEGUNDA
DÉCIMO	-	20	SEXTA

Publicado no D.O.E nº 12.460 de 28/12/18 Pág.407 e 408